

Regulamento do Novo Sistema de Incentivos do Projeto “DO VELHO SE FAZ NOVO”

1. Regulamento Geral

- 1.1. O presente regulamento estabelece as regras do novo sistema de incentivos no âmbito do projeto “Do Velho se Faz Novo”, promovido pelo consórcio constituído pela Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM), pela Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e pela Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes (PROBEB), operacionalizado através da “Plataforma de Pontos” disponível no site dovelhosefaznovo.pt.
- 1.2. O sistema de incentivos contempla a atribuição de pontos que podem ser trocados por prémios e inclui a realização de um passatempo.
- 1.3. A utilização da plataforma pressupõe o conhecimento e a aceitação integral e sem reservas das regras estabelecidas no presente regulamento, bem como de seus eventuais aditamentos e modificações.

2. Condições de utilização da Plataforma de Pontos

- 2.1. A plataforma destina-se a utilizadores com idade igual ou superior a 18 anos, residentes em Portugal Continental.

3. Funcionamento da Plataforma de Pontos

- 3.1. O utilizador dirige-se a uma das máquinas e introduz garrafas de bebidas em plástico PET (conforme regras indicadas na própria máquina e no site do projeto).
- 3.2. Após terminar introdução das garrafas é emitido, pela máquina, um talão com um código que o utilizador deverá introduzir na Plataforma de Pontos.
- 3.3. Após introdução do código na Plataforma de Pontos, será creditado ao utilizador, na sua conta, o valor de pontos correspondente ao número de garrafas introduzidas.
- 3.4. Cada garrafa introduzida corresponde a 1 ponto.
- 3.5. Não existe limite na acumulação de pontos.
- 3.6. Na troca de pontos por um prémio, será debitado ao saldo de pontos da conta do utilizador o número de pontos equivalente ao valor do prémio redimido.
- 3.7. A Plataforma estará ativa entre as 00h01 do dia 18 de janeiro de 2022 e as 23h59 do dia 31 de julho de 2022.
- 3.8. O novo sistema de incentivos estará a funcionar nas máquinas de recolha de garrafas entre os dias 18 de janeiro de 2022 e 30 de junho de 2022 (durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos).
- 3.9. Os talões emitidos pelas máquinas terão uma validade de 15 dias, podendo o utilizador introduzir o código na plataforma apenas dentro deste período.
- 3.10. Após o termo do funcionamento das máquinas, os códigos não introduzidos e que se encontrem dentro da validade poderão ser introduzidos na plataforma de pontos até às 23h59 do dia 15 de julho de 2022.
- 3.11. Os utilizadores poderão trocar os pontos acumulados na sua conta por prémios até às 23h59 do dia 31 de julho de 2022.

4. Prémios

- 4.1. O Catálogo de Prémios está disponível no anexo “Catálogos de Prémios”.
- 4.2. Os prémios podem também ser convertidos em donativos para instituição apoiada pelo projeto, de acordo com as opções apresentadas no anexo “Catálogos de Prémios”.
- 4.3. A conversão de pontos por prémios segue um critério de recompensa pelo esforço de recolha e entrega de garrafas correspondente ao valor de cada prémio. O critério adotado na definição da conversão não considera uma proporcionalidade direta entre o número de pontos e o valor monetário do prémio.
- 4.4. Os prémios não poderão ser trocados, devolvidos ou substituídos por valor equivalente em numerário, nem estão sujeitos a qualquer forma de reembolso.
- 4.5. Os prémios estão sujeitos a garantia pelo fornecedor segundo os termos legais.
- 4.6. Os prémios estão limitados ao stock existente.
- 4.7. O valor atribuir em donativos é limitado ao orçamento disponível.
- 4.8. Após troca de pontos por prémio, o mesmo será entregue no prazo de 15 dias.
- 4.9. Todos os prémios não atribuídos, ou o respetivo valor, serão distribuídos a favor das instituições de solidariedade social apoiadas pelo projeto e identificadas no site.
- 4.10. O Catálogo de Prémios referido no ponto 4.1. indica a distribuição geral de prémios. As especificações de cada prémio estarão disponíveis no catálogo online disponível na aplicação e site do projeto.
- 4.11. O Catálogo de Prémios será atualizado ao início de cada mês de forma a ajustar quantidades de prémios – esgotamento e reforço de stock de prémios.
- 4.12. O anexo “Catálogos de Prémios” será divulgado no dia de início dos Passatempos e poderá ser consultado em app.dovelhosefaznovo.pt.

5. Condições de Participação no Passatempo

- 5.1. Os utilizadores registados na Plataforma de Pontos ficam habilitados à participação no Passatempo de acordo com as regras estabelecidas no presente regulamento.
- 5.2. A participação no Passatempo pressupõe o conhecimento e a aceitação integral e sem reservas das regras estabelecidas no presente regulamento, bem como de seus eventuais aditamentos e modificações.

6. Funcionamento do Passatempo

- 6.1. O Passatempo irá decorrer entre os dias 31 de janeiro de 2022 e 30 de junho de 2022.
- 6.2. O Passatempo terá duas vertentes, uma semanal e uma mensal.
- 6.3. Classificam-se para os Passatempos Semanais os utilizadores que registem na Plataforma de Pontos um mínimo de 25 garrafas entre as 00h01 de segunda-feira até às 23h59 de domingo nas semanas compreendidas entre o dia 31 de janeiro de 2022 e 30 de junho de 2022.
- 6.4. O primeiro Passatempo semanal decorrerá na semana de 31 de janeiro 2022, segunda-feira, a 06 de fevereiro de 2022, domingo, e todos os Passatempos semanais decorrerão separados pelo período de uma semana (das 00h01 de segunda-feira até 23h59 de domingo), até ao dia 30 de junho de 2022.
- 6.5. Classificam-se para os Passatempos Mensais os utilizadores que registem na Plataforma de Pontos um mínimo de 100 garrafas entre as 00h01 do primeiro dia do mês e 23h59 do último dia do mês.
- 6.6. O primeiro Passatempo mensal decorrerá entre o dia 01 de fevereiro de 2022 e o dia 28 de fevereiro de 2022, e todos os Passatempos mensais seguintes decorrerão separados pelo período de 1 mês (do 1º dia do mês até ao último dia do mês) até ao dia 30 de junho de 2022.
- 6.7. Os vencedores de cada Passatempo serão escolhidos segundo os seguintes critérios:

Passatempos Semanais:

- **1º Passatempo Semanal (31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022):**
o vencedor será o 25º utilizador a registar 25 garrafas.
- **2º Passatempo Semanal (07 a 13 de fevereiro de 2022):**
o vencedor será o 16º utilizador a registar 25 garrafas.
- **3º Passatempo Semanal (14 a 20 de fevereiro de 2022):**
o vencedor será o 38º utilizador a registar 25 garrafas.
- **4º Passatempo Semanal (21 a 27 de fevereiro de 2022):**
o vencedor será o 27º utilizador a registar 25 garrafas.
- **5º Passatempo Semanal (28 de fevereiro a 06 de março de 2022):**
o vencedor será o 3º utilizador a registar 25 garrafas.
- **6º Passatempo Semanal (07 a 13 de março de 2022):**
o vencedor será o 43º utilizador a registar 25 garrafas.
- **7º Passatempo Semanal (14 a 20 de março de 2022):**
o vencedor será o 47º utilizador a registar 25 garrafas.
- **8º Passatempo Semanal (21 a 27 de março de 2022):**
o vencedor será o 16º utilizador a registar 25 garrafas.
- **9º Passatempo Semanal (28 de março a 03 de abril de 2022):**
o vencedor será o 27º utilizador a registar 25 garrafas.
- **10º Passatempo Semanal (04 a 10 de abril de 2022):**
o vencedor será o 21º utilizador a registar 25 garrafas.
- **11º Passatempo Semanal (11 a 17 de abril de 2022):**
o vencedor será o 26º utilizador a registar 25 garrafas.
- **12º Passatempo Semanal (18 a 24 de abril de 2022):**
o vencedor será o 8º utilizador a registar 25 garrafas.
- **13º Passatempo Semanal (25 de abril a 01 de maio de 2022):**
o vencedor será o 33º utilizador a registar 25 garrafas.
- **14º Passatempo Semanal (02 a 08 de maio de 2022):**
o vencedor será o 19º utilizador a registar 25 garrafas.
- **15º Passatempo Semanal (09 a 15 de maio de 2022):**
o vencedor será o 10º utilizador a registar 25 garrafas.
- **16º Passatempo Semanal (16 a 22 de maio de 2022):**
o vencedor será o 47º utilizador a registar 25 garrafas.
- **17º Passatempo Semanal (23 a 29 de maio de 2022):**
o vencedor será o 36º utilizador a registar 25 garrafas.
- **18º Passatempo Semanal (30 de maio a 05 de junho de 2022):**
o vencedor será o 18º utilizador a registar 25 garrafas.
- **19º Passatempo Semanal (06 a 12 de junho de 2022):**
o vencedor será o 15º utilizador a registar 25 garrafas.
- **20º Passatempo Semanal (13 a 19 de junho de 2022):**
o vencedor será o 26º utilizador a registar 25 garrafas.
- **21º Passatempo Semanal (20 a 26 de junho de 2022):**
o vencedor será o 24º utilizador a registar 25 garrafas.
- **22º Passatempo Semanal (27 a 30 de junho):**
o vencedor será o 39º utilizador a registar 25 garrafas.

Passatempos Mensais:

- **1º Passatempo Mensal (fevereiro):**
o vencedor será o 15º utilizador a registar 100 garrafas.
- **2º Passatempo Mensal (março):**
o vencedor será o 30º utilizador a registar 100 garrafas.
- **3º Passatempo Mensal (abril):**
o vencedor será o 28º utilizador a registar 100 garrafas.
- **4º Passatempo Mensal (maio):**
o vencedor será o 24º utilizador a registar 100 garrafas.
- **5º Passatempo Mensal (junho):**
o vencedor será o 38º utilizador a registar 100 garrafas.

7. Prémios a atribuir no Passatempo

- 7.1. Os vencedores de cada Passatempo semanal serão anunciados na 2ª feira imediatamente a seguir ao final de cada passatempo, através do envio de email para o contacto registado na plataforma de pontos.
- 7.2. Os vencedores de cada Passatempo mensal serão anunciados no primeiro dia útil do mês seguinte ao mês do passatempo, através do envio de email para o contacto registado na plataforma de pontos.
- 7.3. Os prémios a atribuir a vencedores de passatempos semanais e mensais estão disponíveis no anexo “Catálogos de Prémios”.
- 7.4. Os prémios não poderão ser trocados, devolvidos ou substituídos por valor equivalente em numerário, nem estão sujeitos a qualquer forma de reembolso.
- 7.5. A Garantia será assegurada pelo fornecedor segundo os termos legais.
- 7.6. O anexo “Catálogos de Prémios” será divulgado no dia de início dos Passatempos e poderá ser consultado em app.dovelhosefaznovo.pt.

8. Informações adicionais

- 8.1. Este sistema de incentivos é promovido exclusivamente pelo consórcio constituído pela Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM), pela Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e pela Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes (PROBEB).
- 8.2. O consórcio constituído pela Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM), pela Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e pela Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes (PROBEB), reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento, sempre que tais alterações sejam justificadas.
- 8.3. O consórcio constituído pela Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM), pela Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e pela Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes (PROBEB), apenas recolhe informações do perfil da plataforma dos participantes vencedores imprescindíveis para as finalidades de gestão da participação na Plataforma de Pontos e no Passatempo.
- 8.4. Qualquer questão relacionada com a participação na Plataforma de Pontos e no Passatempo deverá ser enviada por e-mail através do formulário disponível no site do projeto.

16 de março 2022